

**ATA NÚMERO UM****PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA A ÁREA DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA.**

Ao vigésimo nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às onze horas e trinta minutos, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira /categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), para o exercício de funções na área de Comunicação e Imagem do IPL. A reunião realizou-se nos Serviços da Presidência do IPL, sob a presidência da Professora Doutora Ana Luísa Canelas Rasquilho Raposo, Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL). Estiveram presentes: os vogais efetivos Dr. Samuel Costa Lopes do Rego, Diretor da Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa e a Dr<sup>a</sup>. Idália Maria Barradas Cascalhaes Torres, Dirigente Intermédia de Grau 4 do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa.

Por despacho do Presidente do IPL de 15.06.2023, exarado na informação nº79/RH, que determinou a abertura do procedimento concursal, foi definido que nas suas faltas e impedimentos, a Presidente do júri será substituída pelo vogal efetivo Samuel Costa Lopes do Rego.

A Presidente do júri deu início à reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar;
2. Seleção dos temas a abordar na prova de conhecimentos e respetiva bibliografia;
3. Aprovação do Aviso de Abertura.

Relativamente ao ponto 1 da ordem de trabalhos, de acordo com o disposto nos nº 1 e 2 artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º1 do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de dezembro, e uma vez que o concurso é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos: Aplica-se a candidatos que executem atividades diferentes.
- b) Avaliação Curricular: Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

Os candidatos que pretenderem podem afastar, mediante declaração escrita no ato de submissão da candidatura, a utilização deste método de seleção obrigatório;

Sendo a classificação final a Nota obtida no método de seleção "Prova de Conhecimentos" ou a Nota obtida no método de seleção "Avaliação Curricular".

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ambos os métodos de seleção são avaliados numa escala de 0 a 20 valores.

Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção ou que não compareça ao método de seleção definido.

Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O júri definiu para cada método de seleção os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

- **Prova de Conhecimentos:** visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O júri definiu que a prova de conhecimentos será escrita, tendo uma duração de noventa minutos e versará questões de carácter geral e específico do posto de trabalho.

De acordo com o disposto no regulamento aprovado pelo Despacho n.º 48/2009, de 19 de novembro, com a redação dada pelo Despacho n.º 2726/2010, publicado na 2.ª Série do DR n.º 28, de 10 de fevereiro, a prova de conhecimentos será divulgada aquando da notificação dos candidatos para a realização do método de seleção.

No dia da aplicação do método de seleção, em ato público, o júri promove o sorteio das questões objeto de resposta, nos termos do referido diploma.

Ficou definido que a prova terá três grupos de questões:

- Grupo I – Enquadramento Geral – Composto por questões de escolha múltipla (9 questões a sortear 3);
- Grupo II – Enquadramento Específico Teórico – Composto por questões de desenvolvimento (6 questões a sortear 2);
- Grupo III – Enquadramento Específico Prático – Composto por questões de desenvolvimento (6 questões a sortear 2).

A prova será elaborada de acordo com a seguinte estrutura e distribuição de valores, utilizando uma escala de 0 a 20 valores:

	Características das questões	Nº de questões	Pontuação de cada questão	Total
Grupo I	Escolha múltipla	9 a sortear 3	2 valores	6 valores
Grupo II	Desenvolvimento	6 a sortear 2	3,5 valores	7 valores
Grupo III	Desenvolvimento	6 a sortear 2	3,5 valores	7 valores

Em seguida o júri avançou para o ponto 2 da ordem de trabalhos, identificando os conteúdos a incluir no enquadramento geral e específico que irão constituir a Prova de Conhecimentos, e a respetiva bibliografia:

Enquadramento geral:

- a) Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio - Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa;
- b) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);
- c) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro - Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei nº35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Enquadramento específico:

- a) Barton, P. (2016). Maximizing Internal Communication Strategies to turn heads, win hearts, engage employees and get results. 1ªEd. Aviva Publishers. NY;

- b) Bland, M.; Theaker, Alison e Wragg, David, (2000) Effective Media Relations. How to get results, 3 edition. rd Kogan Page. London;
- c) Broom, G e Sha, B (2013). Cutlip and Center's Effective Public Relations. N Jersey. Prentice Hall;
- d) Theaker A. e Yaxley, H. (2013). The Public Relations Strategic Toolkit. Prentice Hall. London.

- **Avaliação Curricular:** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. A ponderação dos diferentes elementos a avaliar neste método de seleção, encontra-se refletida no **Anexo I**;

Por fim, no ponto 3 da ordem de trabalhos, o júri aprovou o Aviso de abertura do procedimento concursal (**Anexo II**) e solicitou ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do IPL, que proceda à sua publicação.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para constar se lavra a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Presidente do Júri



Ana Luísa Canelas Rasquilho Raposo

Os Vogais Efetivos



Samuel Costa Lopes do Rego



Idália Maria Barradas Cascalhaes Torres

## ANEXO UM

**Ficha de Registo da Avaliação Curricular**

Item	Classificação	Fundamentação
Habilitação Académica nas áreas postas a concurso -20 pontos <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mestrado ou Doutoramento – 20 pontos</li> <li>• Pós-graduação – 12 pontos</li> <li>• Licenciatura – 10 pontos</li> </ul>		
Formação Profissional nos últimos 5 anos na área colocada a concurso – 20 pontos <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mais de 141 horas de formação – 20 pontos</li> <li>• De 71 a 140 horas de formação – 15 pontos</li> <li>• De 7 a 70 horas de formação – 10 pontos</li> <li>• De 0 a 6 horas de formação – 0 pontos</li> </ul>		
Experiência Profissional – 20 pontos <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exercício de uma atividade profissional na área: <math>\geq 5</math> anos – 20 pontos</li> <li>• Exercício de uma atividade profissional na área: 3 e 4 anos – 18 pontos</li> <li>• Exercício de uma atividade profissional na área: 2 e 3 anos – 16 pontos</li> <li>• Exercício de uma atividade profissional na área: 1 e 2 anos – 14 pontos</li> <li>• Exercício de uma atividade profissional na área: <math>&lt; 1</math> ano – 10 pontos</li> </ul>		
Avaliação de Desempenho – 20 Pontos O resultado será obtido do coeficiente entre a classificação obtida em X anos (até um limite máximo de 4) / x anos <ul style="list-style-type: none"> <li>• Excelência – 20 pontos</li> <li>• Relevante – 15 pontos</li> <li>• Adequado – 10 pontos</li> <li>• Insuficiente – 0 pontos</li> </ul> No caso de não ter avaliação de desempenho são atribuídos 10 pontos/ano		
Soma do total dos fatores (n.º de itens avaliados)/4 <b>Total:</b>		

O Júri,

*Avaliação curricular*


